

## **ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental, para o Grupo 25.00 – INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA, atividade 25.02 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, da Lei Municipal Nº 1.496/2024, para obra de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE I NO SÍTIO MURICITUBA**, localizada na **ZONA RURAL** do município de São Benedito - CE de interesse do **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, inscrito no **CNPJ Nº 07.778.129/0001-74**, está em conformidade com as Leis Municipais Lei Nº 458/97 do Código de Posturas e Lei Nº 1.343/2022 do Plano Diretor Urbanístico deste município.

Em análise técnica foi observado que:

1. O interessado apresentou documentação necessária para abertura de processo;
2. Encontra-se em conformidade com o Código de Posturas e Plano Diretor do Município;
3. Esse documento não isenta a emissão da Licença Ambiental;
4. Esse documento não autoriza a supressão vegetal (desmatamento);

São Benedito, 02 de maio de 2025.

---

**Thamires Rodrigues Moreira**  
**SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE**  
*Portaria 037/2025*  
**SÃO BENEDITO – CE**